



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES DIVERSOS E ACESSÓRIOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA LOTUS AUTOPEÇAS LTDA-ME.**

**PROCESSO Nº 00087.000384/2012-08**

**CONTRATO Nº 043/2013**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Interino, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LOTUS AUTOPEÇAS LTDA-ME**, CNPJ nº 01.594.688/0001-48, com sede na Avenida Independência, Quadra 33, Lote 01, Setor Tradicional - Planaltina/DF, CEP: 73.330-002, telefone nº (61) 3389-1642/3389-1329, neste ato representada pelo Senhor **MAURO LÚCIO DA SILVA CAMPOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 272.136 – SSP/DF, e do CPF nº 059.839.161-49, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços no percentual de 25% do valor inicial do Contrato original, consoante disposto no artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O acréscimo de que trata a presente cláusula perfaz o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

**Subcláusula Segunda** – Em decorrência do acréscimo, a Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária, passa a ter a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, correrão à conta dos Programas de Trabalho: 04.122.0750.2000.0001; Natureza da Despesa: 339030, Nota de Empenho: 2013NE801572, de 08/10/2013.*



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

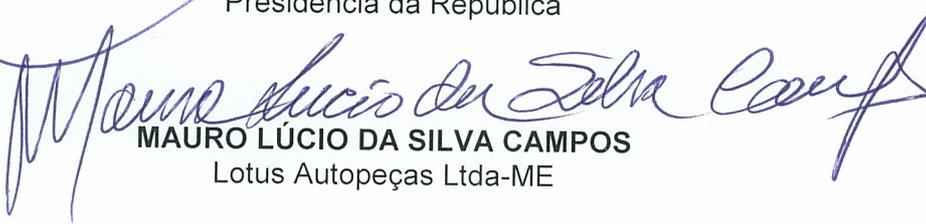
## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2013.

  
**BENJAMIM BANDEIRA FILHO**  
Diretor de Recursos Logísticos, Interino  
Presidência da República

  
**MAURO LÚCIO DA SILVA CAMPOS**  
Lotus Autopeças Ltda-ME